# Estado do Rio Grande do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

THE THE 13. OL 201 MAN TELLES

Projeto de Resolução nº 09/2017

RETINADO PELO AUTOR EN 13.03.2017 Many New Ille VER. MAURO NUNES TELLES

"Altera o Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências."

MAURO NONES TELLES, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 107 do Regimento Interno da câmara de Vereadores, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107. "No grande expediente, os Vereadores terão a palavra pelo prazo máximo de vinte (20) minutos, para tratar de assuntos de interesse público"

Art. 2º - Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIOPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

> Vereador Mauro Nunes Telles Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arnord Grande, em 13 de fevereiro de 2017.

Idimar Firtado da Silva Vereador autor do Projeto de Resolução



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

#### **Justificativa**

Justifica-se o presente projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no objetivo de adequar os horários no grande expediente, de modo a proporcionar que mais parlamentares usem da palavra, fazendo com que não se exceda o horário de reunião.

Por tais razões, é que se roga a Vossas excelências seja apreciada e aprovada a presente Resolução ao Regimento Interno.

Vereador Idinaj furtado da Silva Autor do Projeto de Resolução



# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE



Projeto de Resolução nº. 09/2017

"Altera o Artigo 107 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências".

### PARECER DA MESA DIRETORA

O presente Projeto de Resolução esteve junto a esta Mesa Diretora pelo prazo declinado no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS, após estudos e exame da matéria, opina-se pela admissibilidade do projeto de Resolução. Encaminhe-se ao Plenário para a devida deliberação.

Arroio Grande/RS 02 de março de 2017.

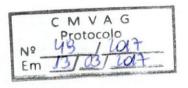
May May Much Illo Vereador Mayro Nunes Telles

Presidente

Vereador Idimal Hurrado da Silva

1º Secretário

### Arroio Grande, 13 de março de 2017.



Ac.

Sr. Presidente do Legislativo

Nesta.

#### Prezado Senhor,

Venha através desta muito respeitosamente solicitar a retirada do Projeto de Resolução de nº 09/2017 para um estudo mais profundo.

Certo de sua compreensão e apreço, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Month of John States

Idimar Furtado da Silva

Vereador Autor.

CÂMARA DE VEREADORES
ARRONO GRANDE/RS
Recebi em

J3 103 1007
As 08:41 horas